

**Recurso interposto em 7 de maio de 2018 — Biedermann Technologies/EUIPO (Compliant Constructs)****(Processo T-291/18)**

(2018/C 231/57)

*Língua em que o recurso foi interposto: alemão***Partes***Recorrente:* Biedermann Technologies GmbH & Co. KG (Donaueschingen, Alemanha) (representante: A. Jacob, advogado)*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)**Dados relativos à tramitação no EUIPO***Marca controvertida:* Marca nominativa da União Europeia «Compliant Constructs» — Pedido de registo n.º 16 125 461*Decisão impugnada:* Decisão da Quarta Câmara de Recurso do EUIPO de 5 de março de 2018, no processo R 1626/2017-4**Pedidos**

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada e deferir o registo;
- condenar o EUIPO nas despesas.

**Fundamentos invocados**

- Violação do artigo 7.º, n.º 1, alíneas b) e c), do Regulamento (UE) n.º 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- Violação do artigo 7.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho.

---

**Recurso interposto em 7 de maio de 2018 — Polskie Linie Lotnicze «LOT»/Comissão****(Processo T-296/18)**

(2018/C 231/58)

*Língua do processo: polaco***Partes***Recorrente:* Polskie Linie Lotnicze «LOT» S.A. (Varsóvia, Polónia) (representante: M. Jeżewski, advogado)*Recorrida:* Comissão Europeia**Pedidos**

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão da Comissão Europeia;
- condenar a Comissão a suportar as despesas efetuadas no âmbito do processo que corre no Tribunal Geral.